

Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO (GAE)

INFORMAÇÃO n.º 029 / 2018 . mfranco

DATA:	2018/04/02					
NIPG :	1411/18	DE: MIGUEL FRANCO				
REGISTO (DOC.) :	2591	PARA: Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé				
CLASSIFICADOR:	006 AQUISIÇÕES E APROVISIONAMENTO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS - PROJETO DE				
PROCESSO:	(DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO (ART. 125°, CCP)				

DESPACHO:

Concordo, autorizo a despesa e adjudico conforme proposto 08-04-2018

concordo; cabimentar

03-04-2018

Bettellas

PARECER:	

SEGUIMENTO:	





SGS 2 de 3

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

- 1. Decisão de abertura do procedimento por ajuste directo: despacho superior de 19.03.2018.
- **2.** Entidade convidada a apresentar uma proposta: Inês Francisca Tomé Pinto, com domicílio profissional no Mercado Municipal, Loja nº 32, 5350-001 Alfândega da Fé.
- 3. Período contratual: 9 meses, a contar da outorga do contrato até 31 de dezembro de 2018.
- 4. Preço base: €5.700,00.
- **5.** Proposta: a entidade convidada apresentou a sua proposta, nos seguintes termos:
 - Preço total proposto: €5.700,00, a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor;
 - Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite;
 - A concorrente já apresentou os documentos de habilitação, com exceção do anexo II, estando os mesmos em conformidade.

Nestes termos,

- Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;
- Estando a proponente habilitada a prestar os serviços acima referidos, conforme certificado de habilitações e currículo;
- Tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propomos:

- Autorização para a realização da despesa total de no montante global de €7.011,00 (€5.700,00 + IVA a 23%), que para o efeito deve ser atribuído o respetivo nº de compromisso.
- 2. Adjudicação dos serviços a:

Inês Francisca Tomé Pinto
NIF: 227522168
Mercado Municipal, Loja nº 32
5350-001 Alfândega da Fé
912293339
cvalfandegadafe@gmail.com

- 3. Aprovação da minuta do contrato, que se anexa.
- 4. Designação do trabalhador Filipe André Alendouro Camelo, para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar mensalmente as aquantidades



- apresentadas pela prestadora de serviços e submete-las superiormente para efeitos de processamentos dos pagamentos respectivos.
- 5. Notificação da decisão de adjudicação, da minuta do contrato para efeitos de aprovação por parte da adjudicatária (cfr. arts. 100º e 101º, CCP) e da obrigatoriedade de apresentação do anexo II ao CCP. Tendo a adjudicatária já apresentados os restantes documentos de habilitação, prescinde-se, por uma questão de economia procedimental, da necessidade de apresentar novamente estes documentos.

CO			

— À Consideração Superior.

ADJUNTO: 02-04-2018Miguel Franco

MIGUEL FRANCO

Riguel Formes



